PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS
CEP: 39.230-000 - Estado de Minas Gerais
CNPJ: 17.694.852/0001-29

PORTARIA Nº 097/2022

"Autoriza a Contratação através de Contrato de Direito Administrativo de: 01(um) Oficial de Obras e Serviços – Pintor, em atendimento ao **OFÍCIO 131/CULTURAPREFBUE/2022**, datado de 08/072022, do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Leandro Breno dos Santos Viveiros, **seguindo rigorosamente o Processo Seletivo 03/2022,** com fulcro na Lei Municipal nº 1.560 de 16/05/2022, Decreto 123/2022".

O Prefeito Municipal de Buenópolis, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe confere a legislação acima citada e a Lei Orgânica do município;

Com fulcro no artigo 2º - A, da Lei Municipal nº 1.560, de 16 de maio de 2022, *autoriza a contratação de pessoal:* ***" O executivo poderá contratar, única e exclusivamente para realização de frentes de trabalho e mutirões com fins a preparação das festividades tradicionais da "Semana do Fazendeiro"...;***

Considerando o **OFÍCIO 131/CULTURAPREFBUE/2022, datado de 08/07/2022, do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Leandro Breno dos Santos Viveiros, autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal**;

Considerando a necessidade da manutenção dos serviços **em virtude dos festejos da XXXVI semana do fazendeiro;**

Considerando o Processo Seletivo 03/2022 para atender exclusivamente a esta necessidade, conforme Lei 1.560 de 16 de maio de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica a senhora Diretora do Departamento Municipal de Recursos Humanos, autorizada a contratar, através de Contrato de Direito Administrativo de **01(um) Oficial de Obras e Serviços – Pintor,** em atendimento ao **OFÍCIO 131/CULTURAPREFBUE/2022**, datado de 08/07/2022, do Senhor Secretário Municipal de Cultura, Lazer, Turismo, Esporte e Meio Ambiente, Leandro Breno dos Santos Viveiros, seguindo rigorosamente o Processo Seletivo 03/2022 com fulcro na **Lei Municipal nº 1.560 de 16/05/2022, Decreto 123/2022,autorizado por despacho pelo Prefeito Municipal**.

Art. 2º - O **prazo de vigência, será da assinatura a partir da assinatura do contrato até 17/12/2022, conforme Lei 1.560, datado de 16/05/2022.**

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura M. Buenópolis (MG), em 11 de julho de 2022.

CÉLIO SANTANA
Prefeito Municipal